



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2013

Processo Licitatório nº401/2013

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 007/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais diversos de copa, limpeza e higienização para atender às necessidades desta Administração.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº01.803.618/0001-52, com sede na Rua 14 de Novembro, nº1500, Centro, Gurupi/TO, **por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, denominada Órgão Gerenciador**, neste Ato representada por seu Secretário de Administração, **Sr. Augusto de Rezende Campos**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº793.465.701-30 e RG nº343.330.562.811.68 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 70-A, Qd. 168, Lt.12, nº188, Nova Fronteira, CEP:77415-520, nesta Cidade; denomina nesta Ata as partes:

Órgãos Participantes:

- 1. Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, n.1345, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Gestor e Secretário Municipal, **Sr. Diego Lorenzi Agnolin**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº004.369.881-60 e RG nº600.626 2ª Via SSP-TO, residente e domiciliado à Rua Adelmo Aires Negre, Qd.4, Lt.10, nº1359, Apto. 06, Conj. Vila Minas, CEP: 77.402-130, Fone: (63)8484-1000, Gurupi/TO, nesta Cidade;
- 2. Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ nº14.764.485/0001-02, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, nº1500, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77.405-070, neste ato representada pelo **Sr. Eder Martins Fernandes**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº962.159.841-91 e RG nº337.839 2ª Via SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Pernambuco, nº2350, Centro, CEP: 77.410-040, Fone: (63)8439-1399, Gurupi/TO.
- 3. Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ nº17.527.397/0001-77, com sede à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº2071, Centro, Gurupi/TO, CEP:77.402-100, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Eurípedes Fernandes Cunha**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº526.461.811-91 e RG nº394.943 SSP-TO, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº977, Centro, CEP: 77.410-030, Fone: (63)9268-9797, Gurupi/TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

- 1. E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº11.176.940/0001-52, Inscrição Estadual nº29.418.527-5, com sede à Av. Voluntários da Pátria, nº1232, centro, Paraíso do Tocantins-TO, CEP:77.700-000, Telefone: (63)3602-1951, Paraíso do Tocantins-TO, e-mail: cardosaelimaltda@gmail.com, inscrita no , neste ato representada pelo **SR. JOABH MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade RG nº791.236 SSP-TO e do CPF nº025.002.731-30, residente e domiciliado à Av. Voluntários da Pátria, nº1270, CEP:77.600-000, Paraíso-TO, Telefone: (63)8466-1762, e-mail:joabhmoraishotmail.com.br;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. **DESAFIOS PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.436.705/0001-60, sediada na 104 SUL CONJ 04 Lt. 14 sala 03 Plano Diretor Sul, CEP:77.020-020, Fone: (63)3312-1133/3215/2542, Palmas-TO, e-mail: desafiospapelaria2008@hotmail.com, neste ato representado por **SR. JOVANI ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº3.006.921 SSP/GO e CPF nº591.447.931-20, residente e domiciliado à residente à 1204 SUL AL 12 QI 5 TE 21, CEP: 77.019-510, Fone: (63)9213-4345, Palmas-TO.
3. **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.821.117/0002-30, Inscrição Estadual nº29.382.682-0, com sede à 110 Norte, Avenida JK, Lote 07, Térreo, Centro, Palmas- TO, CEP: 77.006-130, Telefone: (63)3026-3804, email: genilson.mbs@brturbo.com.br, neste ato representada pelo **SR. PAULO EDGAR TAVARES**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº290.791.361-87 e RG nº985.034 SSP/PI, residente e domiciliado 506 Norte, QI 4, Alameda 5 Lote 6, CEP:77006-628, Telefone: (63)9973-9036, 8446-3020, Palmas-TO.
4. **COSTA & VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51 e Inscrição Estadual nº29.385.079-8, com sede na Quadra 403 Norte, Alameda 02, Lote 21, Av. LO 10, CEP 77.021-622, Palmas-TO, fone (63)3224-1312e-mail:costaevieira10@uol.com.br, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS PAULO LUCENA**, inscrito no CPF nº019.085.111-25 e RG nº 744.781-SSP-TO, residente e domiciliado na Qd. 1106 Sul Al 08 Lt. 01, CEP: 77024-076, em Palmas-TO, fone 63-8468-3628, e-mail: marcospaulo1947@hotmail.com;
5. **W.V.B.VARGAS- ME**, inscrita no CNPJ nº03.997.385/0001-00, Inscrição Estadual nº29.067.752-1, com sede Qd. 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Palmas- TO, CEP:77.023-442, Telefone: (63)3216-1669, e-mail: polibag@terra.com.br, neste ato representada pelo **SR. WESLEY VILAS BOAS BARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº18760871-4 SSP/SP e do CPF nº279.988.958-10, residente e domiciliado à Quadra 603 Sul, Alameda 10, Lote 09, CEP:77.016-352, Palmas- TO, (63)8123-7960.
6. **4 S COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 17.356.183-0001/85, Inscrição Estadual nº 243.046, com sede Quadra 606 Sul Av. LO 13 Lote 23 Sala 02, Centro, Palmas- TO, CEP: 77.022-054, Telefone (63) 3214-7419, email: 4scompras@gmail.com, neste ato representada pelo **SR. MÁRCIO SOARES ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº961.761,401-91 e RG nº411201 SEJSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 405 norte Alameda 13 lote 32 QI 18 casa 2 Plano Diretor Norte, CEP: 77.002-011, Palmas-TO.
7. **RJ COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº07.123.324/0001-66, Inscrição Estadual nº29.385.339-8, com sede 103 Norte Rua NO 07 Lt. 22 Sala 06, Plano Diretor Norte, Palmas- TO, CEP:77.001-032, Telefone: (63)3213-3363, e-mail: rjcomercial@hotmail.com, inscrita no neste ato representada pelo **SR. OSMAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº470.472.241-49 e no RG nº2.825.881 SSP/GO, residengte e domiciliado na 307 Norte Alameda 07 Lote 45 Plano Diretor Norte, CEP:77001-104, Palmas-TO, Telefone: (63)9282-9253, osmargsilva@hotmail.com.
8. **RG COMERCIAL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 13.107.789/0001-26, Inscrição Estadual nº 29.428.533-4, com sede Quadra 601 Sul, Conjunto 01 Lote 06, Sala 03, Palmas- TO, CEP: 77.016-330, Telefone: (63)3224-2110, email: rgdiretoria@gmail.com, neste ato representada pelo **SR. ELMO LUCIO DA SILVA NORTE**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº040.343.656-76 e no RG nº11.661.303 SSP/MG, residente e domiciliado à Quadra 307 Sul, Rua 6ª, Alameda 05, QI-26, Lote 25, centro, CEP:77.015-457, Palmas-TO, Telefone: (63)3224-2110, email: rgdiretoria@gmail.com.
9. **EVOLUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.762.634/0001-23, Inscrição Estadual nº 29.432.957-9, com sede na QD 906 SUL, Av. LO-23, Lote 03, nº30, Palmas- TO, CEP:77023-392, Telefone: (63)3215-5988, email: vendas@evoluxcomercial.com.br, neste ato representada pelo **SR. MIGUEL DOS SANTOS BARROS NETO**,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº723.454.541-72 e no RG nº716.850 SSP-TO, residente e domiciliado na Quadra 407 Sul Alameda Circular 02 lote 12, CEP:77.015-023, Palmas-TO, Fone: (63)8465-5988, e-mail:miguel@evoluxcomercial.com.br.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº10.520/2007; Decreto nº3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993, das normas municipais relacionadas, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº007/2013-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo diversos (copa, limpeza e higienização) para atender às necessidades desta Administração, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do *Pregão Presencial nº007/2013 realizado em 14/03/2013*, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial nº007/2013-SRP**, na forma da Lei nº10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação dos Órgão Participantes através de seus respectivos gestores, conforme Termo de Homologação de 12/04/2013**, tudo constante no **Processo Licitatório nº401/2013**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo diversos (copa, limpeza e higienização) para atender às necessidades desta Administração**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº401/2013, no Edital do Pregão Presencial nº007/2013-SRP e seus Anexos.
- 1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº007/2013-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi durante sua vigência.
- 2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE ACEITE DO OBJETO

- 3.1** Os materiais/produtos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias/Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2** Os materiais/produtos, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de retirada da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva requisição/solicitação de materiais, devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2.1** Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com o item 3.2 e conforme convencionado, acerca a horários e locais de entrega, com a respectiva secretaria/órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para Contratante em relação à entrega dos mesmos.
- 3.3** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Nona, desta Ata, dentre outras sanções cabíveis elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.
- 3.4** Todos os itens que compõem o objeto desta Ata deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber).
- 3.5** A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos/materiais que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.6** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em até 10 (dez) dias.
- 3.7** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, referente aos materiais requisitados/solicitados e devidamente entregues, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Secretaria/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de materiais.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais solicitados/requisitados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referencia são os seguintes:

Item	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	Quant. Total	MARCA/ ORIGEM	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	LICITANTE VENCEDORA
1.	Açúcar cristalizado - na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 2kg	PCT	1.500	ITAJÁ	R\$3,36	R\$5.040,00	COSTA E VIEIRA
2.	Açúcar cristalizado - na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 2kg	FD	600	ITAJÁ	R\$50,65	R\$30.390,00	COSTA E VIEIRA
3.	Água sanitária, alvejante desinfetante, composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, frasco plástico c/ 1000 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	800	ART BRILHO	R\$9,12	R\$7.296,00	MBS
4.	Álcool em gel etílico hidratado - especificação: álcool gel, 65º INPM - multiuso, embalagem plástica de 500g	UNID.	750	GELALCOOL	R\$2,70	R\$2.025,00	COSTA E VIEIRA
5.	Álcool, etílico, líquido, hidratado, 92,8º, frasco plástico de 1000ml, caixa com 12.	CX	570	CANCELADO			
6.	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 10 litros.	UNID	100	ARQPLAST	R\$4,25	R\$425,00	DESAFIOS
7.	Balde de limpeza com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UNID.	290	ARQPLAST	R\$3,35	R\$971,50	COSTA E VIEIRA
8.	Bandeja em plástico - polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca	UNID.	1.220	SEMAZA	R\$6,20	R\$7.564,00	MBS
9.	Bandeja retangular em aço inox - com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	UNID.	170	ART INOX	R\$24,11	R\$4.098,70	MBS
10.	Bule - em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros	UNID.	62	ALUM. GOIÁS	R\$18,04	R\$1.118,48	COSTA E VIEIRA
11.	Caçarola - em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	UNID.	62	IBRAS	R\$18,04	R\$1.118,48	COSTA E VIEIRA
12.	Café torado e moído 250g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT	1100	KAIRO	R\$2,39	R\$2.629,00	COSTA E VIEIRA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.	Café torado e moído 500g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA	PCT.	3.100	KAIRO	R\$5,30	R\$16.430,00	COSTA E VIEIRA
14.	Caneca em alumínio reforçado com cabo nº 16 - capacidade de 2,7 litros para fazer café	UNID.	62	IBRAS	R\$13,75	R\$852,50	COSTA E VIEIRA
15.	Cera líquida, incolor, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	500	POLITRIZ	R\$16,02	R\$8.010,00	RJ
16.	Cera líquida, verde, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	40	POLITRIZ	R\$16,02	R\$640,80	RJ
17.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 10 litros	UNID.	470	JAGUAR	R\$2,00	R\$940,00	E. CARDOSO
18.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 20 litros	UNID.	470	MERCOMPLAST	R\$2,61	R\$1.226,70	MBS
19.	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	UNID.	220	I.D.A	R\$1,88	R\$413,60	E. CARDOSO
20.	Copo descartável, água 200ml, pct. C/ 100unid., caixa com 2500 unid.	CX	2.400	TREVO	R\$54,55	R\$130.920,00	WVB
21.	Copo descartável, café 50ml, pct. C/ 100unid., caixa com 5000 unid.	CX	900	TREVO	R\$42,90	R\$38.610,00	4S
22.	Copo em vidro temperado - cor transparente de 250 ml	UNID.	610	NADIR	R\$1,20	R\$732,00	RJ
23.	Desinfetante, leitoso, aroma eucalipto, frasco plástico 1000ml, caixa c/ 12 unidades	CX	1.150	IGILIMP	R\$15,40	R\$17.710,00	COSTA E VIEIRA
24.	Detergente, líquido, neutro, frasco com 500ml, caixa com 24 unidades	CX	930	IGILIMP	R\$20,80	R\$19.344,00	COSTA E VIEIRA
25.	Dispenser - para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	UNID.	90	JSN	R\$27,00	R\$2.430,00	E. CARDOSO
26.	Escova de limpeza, de mão, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas brancas onduladas, na cor azul, tamanho P	UNID.	370	CONDOR	R\$1,37	R\$506,90	E. CARDOSO
27.	Escova para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.	UNID.	570	INCAVAS	R\$2,19	R\$1.248,30	E. CARDOSO
28.	Espanador c/ penas de avestruz nº 50.	UNID.	110	AVESTRUZ	R\$8,95	R\$984,50	E. CARDOSO
29.	Esponja de limpeza, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medidas 110x75x22mm, pacote com 2 unidades	PCT.	1.230	FORTLIMP	R\$0,70	R\$861,00	WVB
30.	Esponja lã de aço, para limpeza doméstica, 52g, pacote com 8 unidades	FD	1.020	QLUSTRO	R\$8,16	R\$8.323,20	RJ
31.	Flanela, para limpeza, na cor laranja, pacote com 12 unidades medindo aproximadamente 30x50 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.	UNID.	6.500	C&C	R\$0,84	R\$5.460,00	4S
32.	Fósforo em madeira - composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx)	PCT	200	GABORA	R\$0,83	R\$166,00	RJ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

33.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml.	UNID.	250	INVICTA	R\$47,00	R\$11.750,00	E. CARDOSO
34.	Garrafão, de água mineral com capacidade para 20 litros	UNID.	2.400	ARTEPLAS	R\$9,20	R\$22.080,00	COSTA E VIEIRA
35.	Inseticida aerossol - com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico e que não contenha clorofluorcarbono embalagem 400 ml	UNID.	590	MULTI FORT	R\$4,26	R\$2.513,40	COSTA E VIEIRA
36.	Isqueiro - acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás; descartável tamanho grande	UNID.	300	CRICKET	R\$2,20	R\$660,00	DESAFIOS
37.	Jarra de vidro, capacidade para 1000ml	UNID.	160	CIS	R\$5,50	R\$880,00	WVB
38.	Limpa alumínio frasco com 500ml	CX	230	TRYON	R\$10,00	R\$2.300,00	MBS
39.	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, caixa com 12 frascos com 500 ml	CX	420	CRUZEIRO	R\$15,84	R\$6.652,80	MBS
40.	Detergente ácido para limpeza de pisos cerâmico - limpador de piso concentrado - 01litros (l) especificação técnica: desinfetante uso doméstico - líquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50.	CX	575	USELIMP	R\$24,00	R\$13.800,00	E. CARDOSO
41.	Limpador instantâneo multiuso 500ml 12x1	CX	475	USELIMP	R\$14,19	R\$6.740,25	COSTA E VIEIRA
42.	Lustra móveis, cremoso, perfumado, frasco 200ml	UNID.	510	POLITRIZ	R\$1,13	R\$576,30	RJ
43.	Luva de segurança - em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par.	PAR	530	VOLK	R\$2,46	R\$1.303,80	MBS
44.	Mangueira - para jardim, em pvc, reforço com fios de poliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.	UNID.	170	BARIFLEX	R\$27,00	R\$4.590,00	DESAFIOS
45.	Odorizante de ambiente - desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC essências suaves aplicação: aromatizador ambiental frasco de 400ml caixa com 12 unidades	CX.	345	BOM AR	R\$55,21	R\$19.047,45	MBS
46.	Pá com aparador de caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de formato anatômico medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo de rosca com altura de 1 m em madeira.	UNID.	220	PLAS UTIL	R\$14,20	R\$3.124,00	DESAFIOS
47.	Pá para lixo pequena em fibra de plástico	UNID.	240	STA. MARIA	R\$1,60	R\$384,00	EVOLUX
48.	Pano de prato, 100% algodão 60x40 cm	UNID.	700	TEXTIL	R\$1,30	R\$910,00	RG
49.	Pano, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas 66x45cm	UNID.	1.150	STAN	R\$1,45	R\$1.667,50	E. CARDOSO
50.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 64 rolos.	fardo	1.400	CANCELADO			
51.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e dofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simmples, rolo com 30mx10cm, embalagem plastica c/ 4 rolos.	fardo	1.000	CANCELADO			
52.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 8 rolos.	fardo	500	CANCELADO			
53.	Pilha alcalina aaa - Ir03xab-2b-voltagem 1,5 v v validade 07 anos, ideal para câmara digital 02 unidades	PCT.	50	RAIOVAK	R\$1,89	R\$94,50	E. CARDOSO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

54.	Pilha alcalina pequena-plus aa-alcalina plus aa 02 unidades	PCT.	50	BRW	R\$1,90	R\$95,00	DESAFIOS
55.	Pilha comum pequena aa - um - 3 shs voltagem; 1,5 v. Validade 02 anos, ideal para relógio, controle remoto pacote com 04 unidades.	PCT.	50	PANASSONIC	R\$1,62	R\$81,00	MBS
56.	Rastelo em fibra de plástico de 40cm com cabo em madeira medindo 1,20m	UNID.	150	TRAMONTINA	R\$9,00	R\$1.350,00	4S
57.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	750	RODOFORT	R\$2,80	R\$2.100,00	COSTA E VIEIRA
58.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	800	RODOFORT	R\$3,24	R\$2.592,00	COSTA E VIEIRA
59.	Sabão em barra de primeira qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	PCT.	1.000	CONTIGO	R\$2,94	R\$2.940,00	COSTA E VIEIRA
60.	Sabão em pó, embalagem com 500g, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	2.400	Q. AÇÃO	R\$1,33	R\$3.192,00	MBS
61.	Sabão em pó, embalagem com 1kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	5.000	Q. AÇÃO	R\$2,66	R\$13.300,00	MBS
62.	Sabonete, em barra perfumado, cremoso, 90g	UNID.	2.450	FONTONA	R\$0,49	R\$1.200,50	COSTA E VIEIRA
63.	Saco plástico para lixo – 100 litros - preto, resistente - reforçado – p6 – embalagem com 100 unidades	PCT.	1.400	RC	R\$16,00	R\$22.400,00	MBS
64.	Saco plástico para lixo – 15 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 190/9191/13055/13056.	PCT.	3.700	RAVA	R\$1,74	R\$6.438,00	COSTA E VIEIRA
65.	Saco plástico para lixo – 30 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	3.700	BRASILEIRINHO	R\$2,60	R\$9.620,00	E. CARDOSO
66.	Saco plástico para lixo – 50 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	6.000	RAVA	R\$0,86	R\$5.160,00	COSTA E VIEIRA
67.	Saco plástico para lixo - 100 litros - preto , resistente, de polipropileno – embalagem com 05 unidades, espessura mínima de 0,09 micras deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	17.800	LIXO LIX	R\$0,93	R\$16.554,00	MBS
68.	Suporte para água mineral – para garrafão de 20 litros de polipropileno de alta resistência de cor branca com 01 torneira.	UNID.	100	PLAST	R\$15,90	R\$1.590,00	DESAFIOS
69.	Toalha de rosto, 100% algodão medindo aproximadamente 45 x 85cm	UNID.	630	BRUTEXIL	R\$4,06	R\$2.557,80	E. CARDOSO
70.	Vassoura de nylon, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	750	RODOBEM	R\$3,56	R\$2.670,00	MBS
71.	Vassoura de palha, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	750	RODOBEM	R\$6,99	R\$5.242,50	4S
72.	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	750	RODOBEM	R\$3,56	R\$2.670,00	MBS
73.	Xicara e pires para chá / café em vidro temperado, cor transparente de 50ml	UNID.	720	WHETO	R\$1,30	R\$936,00	E. CARDOSO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.7** A empresa **DESAFIOS PAPELARIA LTDA** restou vencedora quanto aos itens 6, 36, 44, 46, 54 e 68, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$10.484,00(dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.
- 4.8** A empresa **E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME** restou vencedora quanto aos itens 17, 19, 25, 26, 27, 28, 33, 40, 49, 53, 65, 69 e 73, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$46.949,10(quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.
- 4.9** A empresa **COSTA & VIEIRA LTDA** restou vencedora quanto aos itens 1, 2, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 34, 35, 41, 57, 58, 59, 62, 64 e 66, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$149.393,11(cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos)**.
- 4.10** A empresa **W.V.B.VARGAS- ME** restou vencedora quanto aos itens 20, 29 e 37, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$132.661,00(cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais)**.
- 4.11** A empresa **RJ COMERCIAL LTDA** restou vencedora quanto aos itens 15, 16, 22, 30, 32 e 42, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$18.448,30(dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.
- 4.12** A empresa **RG COMERCIAL LTDA- ME** restou vencedora quanto ao item 48, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$910,00 (novecentos e dez reais)**.
- 4.13** A empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA** restou vencedora quanto aos itens 3, 8, 9, 18, 38, 39, 43, 45, 55, 60, 61, 63, 67, 70, 72, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$110.356,45(cento e dez mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.
- 4.14** A empresa **EVOLUX COMERCIAL LTDA** restou vencedora quanto ao item 47, perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**.
- 4.15** A empresa **4 S COMERCIAL LTDA- ME** restou vencedora quanto aos itens 21, 31, 56 e 71 perfazendo em seu registro de preços os valores unitários acima descritos e o valor global de **R\$50.662,50(cinquenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e no Decreto nº7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

- 6.1** Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Gurupi-TO, conforme o Processo Licitatório nº401/2013 e Processos Administrativos oriundos das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8.666/93, são obrigações:

8.1 Da Detentora/Fornecedora:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais/produtos solicitados conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Substituir no prazo de 2(dois) dias o produto que apresentar defeito de fabricação, e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia dos itens licitados;
- f) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do objeto contratual, até o limite de 25% dos valores iniciais registrados nesta Ata, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

8.1.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Detentora/Fornecedora.

8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em for necessário;
- i) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- j) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº8.666/93;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- i) Emitir requisição dos materiais/produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

9.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 *Pela Detentora quando:*

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº10.520/2002, na Lei nº8.666/93, no Decreto nº7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Fornecedora às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Gurupi, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Fornecedora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Fornecedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/SECRETARIAS

13.1 As quantidades estimadas dos itens licitados afetas aos Órgãos Participantes/Secretarias estão elencadas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº10.520, de 17.07.2007, no Decreto nº7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial nº007/2013-SRP e Processo Licitatório nº401/2013, composto dos seguintes Processos Administrativos: Processo Administrativo nº056/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Administração; Processo Administrativo nº063/2013, oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social; Processo Administrativo nº068/2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde; Processo Administrativo nº119/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI
Augusto de Rezende Campos
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Euripedes Fernandes Cunha
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Diego Lorenzi Agnolin
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eder Martins Fernandes
Órgão Participante

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
PAULO EDGAR TAVARES
DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA SRP



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESAFIOS PAPELARIA LTDA
Jovani Almeida Santos
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

W.V.B.VARGAS- ME
Wesley Vilas Boas Bargas
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

COSTA & VIEIRA LTDA
Marcos Paulo Lucena
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME
Joabh Morais da Silva
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

4 S COMERCIAL LTDA- ME
Márcio Soares Almeida
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

EVOLUX COMERCIAL LTDA
Miguel dos Santos Barros Neto
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

RG COMERCIAL LTDA- ME
Elmo Lucio da Silva Norte
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

RJ COMERCIAL LTDA
Osmar Gomes da Silva
DETENTORA/FORNCEDORA DA ATA SRP

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS POR SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	Açúcar cristalizado - na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 2kg	PCT	800
2.	Água sanitária, alvejante desinfetante, composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, frasco plástico c/ 1000 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	150
3.	Álcool em gel etílico hidratado - especificação: álcool gel, 65º INPM - multiuso, embalagem plástica de 500g	UNID.	150
4.	Álcool, etílico, líquido, hidratado, 92,8º, frasco plástico de 1000ml, caixa com 12.	CX	150
5.	Balde de limpeza com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UNID.	120
6.	Bandeja em plástico - polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca	UNID.	120
7.	Bandeja retangular em aço inox - com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	UNID.	120
8.	Bule - em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros	UNID.	20
9.	Caçarola - em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	UNID.	20
10.	Café torrado e moído 250g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	Pacote	600
11.	Café torrado e moído 500g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	Pacote	900
12.	Caneca em alumínio reforçado com cabo nº 16 - capacidade de 2,7 litros para fazer café	UNID.	20
13.	Cera líquida, incolor, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	120
14.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 10 litros	UNID.	150
15.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 20 litros	UNID.	150
16.	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	UNID.	40
17.	Copo descartável, água 200ml, pct. C/ 100unid., caixa com 2500 unid.	CX	1.000
18.	Copo descartável, café 50ml, pct. C/ 100unid., caixa com 5000 unid.	CX	400
19.	Copo em vidro temperado - cor transparente de 250 ml	UNID.	250
20.	Desinfetante, leitoso, aroma eucalipto, frasco plástico 1000ml, caixa c/ 12 unidades	CX	150
21.	Detergente, líquido, neutro, frasco com 500ml, caixa com 24 unidades	CX	150
22.	Dispenser - para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	UNID.	50
23.	Escova de limpeza, de mão, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas brancas onduladas, na cor azul, tamanho P	UNID.	130
24.	Escova para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.	UNID.	130
25.	Espanador c/ penas de avestruz nº 50.	UNID.	20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
26.	Esponja de limpeza, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medidas 110x75x22mm, pacote com 2 unidades	PCT	230
27.	Esponja lã de aço, para limpeza doméstica, 52g, pacote com 8 unidades	FD	180
28.	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.	UNID	2.000
29.	Fósforo em madeira - composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx)	PCT	50
30.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml.	UNID.	100
31.	Garrafão, de água mineral com capacidade para 20 litros	UNID.	1.000
32.	Inseticida aerossol - com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico e que não contenha clorofluorcarbono embalagem 400 ml	UNID.	150
33.	Isqueiro - acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás; descartável tamanho grande	UNID.	50
34.	Jarra de vidro, capacidade para 1000ml	UNID.	50
35.	Limpa alumínio frasco com 500ml 12X1	CX	20
36.	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, caixa com 12 frascos com 500 ml	CX	50
37.	Detergente ácido para limpeza de pisos cerâmico - limpador de piso concentrado - 01litros (l) especificação técnica: desinfetante uso doméstico - líquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. 12X1.	CX	60
38.	Limpador instantâneo multiuso 500ml 12x1	CX	60
39.	Lustra móveis, cremoso, perfumado, frasco 200ml	UNID.	150
40.	Luva de segurança - em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par.	PAR	150
41.	Mangueira - para jardim, em pvc, reforço com fios de poliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.	UNID.	30
42.	Odorizante de ambiente - desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC essências suaves aplicação: aromatizador ambiental frasco de 400ml caixa com 12 unidades	CX.	100
43.	Pá com aparador de caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de formato anatômico medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo de rosca com altura de 1 m em madeira.	UNID.	120
44.	Pá para lixo pequena em fibra de plástico	UNID.	120
45.	Pano de prato, 100% algodão 60x40 cm	UNID.	200
46.	Pano, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas 66x45cm	UNID.	350
47.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 64 rolos.	FD	400
48.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 8 rolos.	FD	300
49.	Rastelo em fibra de plástico de 40cm com cabo em madeira medindo 1,20m	UNID.	40
50.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	200
51.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	200



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
52.	Sabão em barra de primeira qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	PCT.	200
53.	Sabão em pó, embalagem com 500g, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	400
54.	Sabão em pó, embalagem com 1kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	400
55.	Sabonete, em barra perfumado, cremoso, 90g	UNID.	350
56.	Saco plástico para lixo – 100 litros - preto, resistente - reforçado – p6 – embalagem com 100 unidades	PCT.	400
57.	Saco plástico para lixo – 15 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 190/9191/13055/13056.	PCT.	1.000
58.	Saco plástico para lixo – 30 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	1.000
59.	Saco plástico para lixo – 50 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	3.000
60.	Saco plástico para lixo - 100 litros - preto , resistente, de polipropileno – embalagem com 05 unidades, espessura mínima de 0,09 micras deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	5.000
61.	Suporte para água mineral – para garrafão de 20 litros de polipropileno de alta resistência de cor branca com 01 torneira.	UNID.	50
62.	Toalha de rosto, 100% algodão medindo aproximadamente 45 x 85cm	UNID.	200
63.	Vassoura de nylon, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	150
64.	Vassoura de palha, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	150
65.	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	150
66.	Xícara e pires para chá / café em vidro temperado, cor transparente de 50ml	UNID.	300

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	Açúcar cristalizado - na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 2kg	PCT	200
2.	Água sanitária, alvejante desinfetante, composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, frasco plástico c/ 1000 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	50
3.	Álcool em gel etílico hidratado - especificação: álcool gel, 65º INPM - multiuso, embalagem plástica de 500g	UNID.	100
4.	Álcool, etílico, líquido, hidratado, 92,8º, frasco plástico de 1000ml, caixa com 12.	CX	20
5.	Balde de limpeza com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UNID.	20
6.	Bandeja em plástico - polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca	UNID.	10
7.	Bandeja retangular em aço inox - com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	UNID.	10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
8.	Bule - em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros	UNID.	02
9.	Caçarola - em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	UNID.	02
10.	Café torrado e moído 500g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT.	400
11.	Caneca em alumínio reforçado com cabo nº 16 - capacidade de 2,7 litros para fazer café	UNID.	02
12.	Cera líquida, incolor, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	30
13.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 10 litros	UNID.	20
14.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 20 litros	UNID.	20
15.	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	UNID.	20
16.	Copo descartável, água 200ml, pct. C/ 100unid., caixa com 2500 unid.	CX	600
17.	Copo descartável, café 50ml, pct. C/ 100unid., caixa com 5000 unid.	CX	200
18.	Copo em vidro temperado - cor transparente de 250 ml	UNID.	60
19.	Desinfetante, leitoso, aroma eucalipto, frasco plástico 1000ml, caixa c/ 12 unidades	CX	100
20.	Detergente, líquido, neutro, frasco com 500ml, caixa com 24 unidades	CX	30
21.	Dispenser - para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	UNID.	10
22.	Escova de limpeza, de mão, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas brancas onduladas, na cor azul, tamanho P	UNID.	40
23.	Escova para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.	UNID.	40
24.	Espanador c/ penas de avestruz nº 50.	UNID.	10
25.	Esponja de limpeza, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medidas 110x75x22mm, pacote com 2 unidades	PCT.	200
26.	Esponja lã de aço, para limpeza doméstica, 52g, pacote com 8 unidades	FD	140
27.	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.	UNID.	1.500
28.	Fósforo em madeira - composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx)	PCT	20
29.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml.	UNID.	10
30.	Garrafão, de água mineral com capacidade para 20 litros	UNID.	400
31.	Inseticida aerossol - com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico e que não contenha clorofluorcarbono embalagem 400 ml	UNID.	40
32.	Isqueiro - acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás; descartável tamanho grande	UNID.	20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
33.	Jarra de vidro, capacidade para 1000ml	UNID.	10
34.	Limpa alumínio frasco com 500ml 12X1	CX	10
35.	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, caixa com 12 frascos com 500 ml	CX	20
36.	Detergente ácido para limpeza de pisos cerâmico - limpador de piso concentrado - 01litros (l) especificação técnica: desinfetante uso doméstico - líquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. 12X1	CX	15
37.	Limpador instantâneo multiuso 500ml 12x1	CX	15
38.	Lustra móveis, cremoso, perfumado, frasco 200ml	UNID.	100
39.	Luva de segurança - em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par.	PAR	30
40.	Mangueira - para jardim, em pvc, reforço com fios de poliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.	UNID.	10
41.	Odorizante de ambiente - desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC essências suaves aplicação: aromatizador ambiental frasco de 400ml caixa com 12 unidades	CX.	100
42.	Pá com aparador de caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de formato anatômico medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo de rosca com altura de 1 m em madeira.	UNID.	10
43.	Pá para lixo pequena em fibra de plástico	UNID.	10
44.	Pano de prato, 100% algodão 60x40 cm	UNID.	100
45.	Pano, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas 66x45cm	UNID.	200
46.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 64 rolos.	fardo	600
47.	Rastelo em fibra de plástico de 40cm com cabo em madeira medindo 1,20m	UNID.	10
48.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	100
49.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	100
50.	Sabão em barra de primeira qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	PCT.	100
51.	Sabão em pó, embalagem com 1kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	400
52.	Sabonete, em barra perfumado, cremoso, 90g	UNID.	200
53.	Saco plástico para lixo – 15 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	200
54.	Saco plástico para lixo – 30 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	200
55.	Saco plástico para lixo – 50 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	500
56.	Saco plástico para lixo - 100 litros - preto , resistente, de polipropileno – embalagem com 05 unidades, espessura mínima de 0,09 micras deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	800
57.	Suporte para água mineral – para garrafão de 20 litros de polipropileno de alta resistência de cor branca com 01 torneira.	UNID.	10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
58.	Toalha de rosto, 100% algodão medindo aproximadamente 45 x 85cm	UNID.	30
59.	Vassoura de nylon, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	100
60.	Vassoura de palha, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	100
61.	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	100
62.	Xícara e pires para chá / café em vidro temperado, cor transparente de 50ml	UNID.	120

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	Açúcar cristalizado - na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 2kg	PCT	500
2.	Água sanitária, alvejante desinfetante, composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, frasco plástico c/ 1000 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	200
3.	Álcool em gel etílico hidratado - especificação: álcool gel, 65º INPM - multiuso, embalagem plástica de 500g	UNID.	300
4.	Álcool, etílico, líquido, hidratado, 92,8º, frasco plástico de 1000ml, caixa com 12.	CX	200
5.	Balde de limpeza com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UNID.	50
6.	Bandeja em plástico - polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca	UNID.	30
7.	Bandeja retangular em aço inox - com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	UNID.	20
8.	Bule - em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros	UNID.	20
9.	Caçarola - em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	UNID.	20
10.	Café torrado e moído 500g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT.	800
11.	Caneca em alumínio reforçado com cabo nº 16 - capacidade de 2,7 litros para fazer café	UNID.	20
12.	Cera líquida, incolor, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	50
13.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 10 litros	UNID.	100
14.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 20 litros	UNID.	100
15.	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	UNID.	60
16.	Copo descartável, água 200ml, pct. C/ 100unid., caixa com 2500 unid.	CX	500
17.	Copo descartável, café 50ml, pct. C/ 100unid., caixa com 5000 unid.	CX	200
18.	Copo em vidro temperado - cor transparente de 250 ml	UNID.	200
19.	Desinfetante, leitoso, aroma eucalipto, frasco plástico 1000ml, caixa c/ 12 unidades	CX	400
20.	Detergente, líquido, neutro, frasco com 500ml, caixa com 24 unidades	CX	200
21.	Dispenser - para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	UNID.	30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
22.	Escova de limpeza, de mão, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas brancas onduladas, na cor azul, tamanho P	UNID.	100
23.	Escova para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.	UNID.	100
24.	Espanador c/ penas de avestruz nº 50.	UNID.	30
25.	Esponja de limpeza, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medidas 110x75x22mm, pacote com 2 unidades	PCT.	300
26.	Esponja lã de aço, para limpeza doméstica, 52g, pacote com 8 unidades	FD	200
27.	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.	UNID.	1.500
28.	Fósforo em madeira - composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx)	PCT	30
29.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml.	UNID.	40
30.	Garrafão, de água mineral com capacidade para 20 litros	UNID.	1.000
31.	Inseticida aerossol - com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico e que não contenha clorofluorcarbono embalagem 400 ml	UNID.	200
32.	Isqueiro - acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás; descartável tamanho grande	UNID.	50
33.	Jarra de vidro, capacidade para 1000ml	UNID.	40
34.	Limpa alumínio frasco com 500ml 12X1	CX	20
35.	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, caixa com 12 frascos com 500 ml	CX	150
36.	Detergente ácido para limpeza de pisos cerâmico - limpador de piso concentrado - 01litros (l) especificação técnica: desinfetante uso doméstico - líquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50. 12X1	CX	300
37.	Limpador instantâneo multiuso 500ml 12x1	CX	200
38.	Lustra móveis, cremoso, perfumado, frasco 200ml	UNID.	200
39.	Luva de segurança - em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par.	PAR	150
40.	Mangueira - para jardim, em pvc, reforço com fios de poliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.	UNID.	30
41.	Odorizante de ambiente - desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC essências suaves aplicação: aromatizador ambiental frasco de 400ml caixa com 12 unidades	CX.	100
42.	Pá com aparador de caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de formato anatômico medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo de rosca com altura de 1 m em madeira.	UNID.	50
43.	Pá para lixo pequena em fibra de plástico	UNID.	60
44.	Pano de prato, 100% algodão 60x40 cm	UNID.	200
45.	Pano, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas 66x45cm	UNID.	300
46.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 64 rolos.	fardo	400
47.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 8 rolos.	Fardo	200



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
48.	Pilha alcalina aaa - lr03xab-2b-voltagem 1,5 v v validade 07 anos, ideal para câmara digital 02 unidades	PCT.	50
49.	Pilha alcalina pequena-plus aa- alcalina plus aa 02 unidades	PCT.	50
50.	Pilha comum pequena aa - um - 3 shs voltagem; 1,5 v. Validade 02 anos, ideal para relógio, controle remoto pacote com 04 unidades.	PCT.	50
51.	Rastelo em fibra de plástico de 40cm com cabo em madeira medindo 1,20m	UNID.	50
52.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	200
53.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	200
54.	Sabão em barra de primeira qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	EMB.	400
55.	Sabão em pó, embalagem com 1kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	3.000
56.	Sabonete, em barra perfumado, cremoso, 90g	UNID.	500
57.	Saco plástico para lixo – 100 litros - preto, resistente - reforçado – p6 – embalagem com 100 unidades	PCT.	500
58.	Saco plástico para lixo – 15 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 190/9191/13055/13056.	PCT.	2.000
59.	Saco plástico para lixo – 30 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	2.000
60.	Saco plástico para lixo – 50 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	2.000
61.	Saco plástico para lixo - 100 litros - preto , resistente, de polipropileno – embalagem com 05 unidades, espessura mínima de 0,09 micras deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	6.000
62.	Suporte para água mineral – para garrafão de 20 litros de polipropileno de alta resistência de cor branca com 01 torneira.	UNID.	40
63.	Toalha de rosto, 100% algodão medindo aproximadamente 45 x 85cm	UNID.	200
64.	Vassoura de nylon, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	200
65.	Vassoura de palha, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	200
66.	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	200
67.	Xícara e pires para chá / café em vidro temperado, cor transparente de 50ml	UNID.	300

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1.	Açúcar cristalizado - na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, pacote de 2kg	FD	600
2.	Água sanitária, alvejante desinfetante, composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, frasco plástico c/ 1000 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX	400



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
3.	Álcool em gel etílico hidratado - especificação: álcool gel, 65º INPM - multiuso, embalagem plástica de 500g	UNID.	200
4.	Álcool, etílico, líquido, hidratado, 92,8º, frasco plástico de 1000ml, caixa com 12.	CX	200
5.	Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 10 litros.	UNID.	100
6.	Balde de limpeza com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UNID.	100
7.	Bandeja em plástico - polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm, na cor branca	UNID.	1.060
8.	Bandeja retangular em aço inox - com dimensão aproximada de 40 x 27,5cm.	UNID.	20
9.	Bule - em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros	UNID.	20
10.	Caçarola - em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	UNID.	20
11.	Café torrado e moído 250g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT	500
12.	Café torrado e moído 500g - o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA	PCT.	1.000
13.	Caneca em alumínio reforçado com cabo nº 16 - capacidade de 2,7 litros para fazer café	UNID.	20
14.	Cera líquida, incolor, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	300
15.	Cera líquida, verde, auto brilho, caixa com 12 embalagens com aproximadamente 850ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	CX	40
16.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 10 litros	UNID.	200
17.	Cesto de lixo, plástico, telado, capacidade 20 litros	UNID.	200
18.	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado, capacidade de aproximadamente 3 litros.	UNID.	100
19.	Copo descartável, água 200ml, pct. C/ 100unid., caixa com 2500 unid.	CX	300
20.	Copo descartável, café 50ml, pct. C/ 100unid., caixa com 5000 unid.	CX	100
21.	Copo em vidro temperado - cor transparente de 250 ml	UNID.	100
22.	Desinfetante, leitoso, aroma eucalipto, frasco plástico 1000ml, caixa c/ 12 unidades	CX	500
23.	Detergente, líquido, neutro, frasco com 500ml, caixa com 24 unidades	CX	550
24.	Escova de limpeza, de mão, para limpeza em geral, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas brancas onduladas, na cor azul, tamanho P	UNID.	100
25.	Escova para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de no mínimo com 30 cm.	UNID.	300
26.	Espanador c/ penas de avestruz nº 50.	UNID.	50
27.	Esponja de limpeza, dupla face, sendo um lado em fibra sintética abrasiva e o outro em esponja sintética macia de poliuretano, medidas 110x75x22mm, pacote com 2 unidades	PCT.	500
28.	Esponja lã de aço, para limpeza doméstica, 52g, pacote com 8 unidades	FD	500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
29.	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica.	UNID.	1.500
30.	Fósforo em madeira - composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (caixa com 40 palitos – pacote com 10 cx)	PCT	100
31.	Garrafa, térmica, para líquidos frios e quentes, material em aço inoxidável interno e externo, sem ampola de vidro, válvula de abertura inteligente, com direcionamento do fluxo do líquido, com capacidade para 1.000 ml.	UNID.	100
32.	Inseticida aerossol - com proteção contínuo de 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com 300ml/232g, com frasco em aço reciclável/ecológico e que não contenha clorofluorcarbono embalagem 400 ml	UNID.	200
33.	Isqueiro - acendedor; tipo mecânico, com corpo em plástico e pedra (faísca) em contato com o gás; descartável tamanho grande	UNID.	180
34.	Jarra de vidro, capacidade para 1000ml	UNID.	60
35.	Limpa alumínio frasco com 500ml 12X1	CX	180
36.	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, caixa com 12 frascos com 500 ml	CX	200
37.	Detergente ácido para limpeza de pisos cerâmico - limpador de piso concentrado - 01litros (l) especificação técnica: desinfetante uso doméstico - líquido, concentrado; fragrância neutra, complemento: ação bactericida e germicida, diluição 1/50.	CX	200
38.	Limpador instantâneo multiuso 500ml 12x1	CX	200
39.	Lustra móveis, cremoso, perfumado, frasco 200ml	UNID.	60
40.	Luva de segurança - em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par.	PAR	200
41.	Mangueira - para jardim, em pvc, reforço com fios de poliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros.	UNID.	100
42.	Odorizante de ambiente - desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC essências suaves aplicação: aromatizador ambiental frasco de 400ml caixa com 12 unidades	CX.	45
43.	Pá com aparador de caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla de formato anatômico medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo de rosca com altura de 1 m em madeira.	UNID.	40
44.	Pá para lixo pequena em fibra de plástico	UNID.	50
45.	Pano de prato, 100% algodão 60x40 cm	UNID.	200
46.	Pano, de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, medidas 66x45cm	UNID.	300
47.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e dofrado ou texturizado, 100% fibra celulósticas, folha simmples, rolo com 30mx10cm, embalagem plastica c/ 4 rolos.	FARDO	1.000
48.	Papel higiênico branco, folha dupla c/ 30 macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica c/ 64 rolos.	FARDO	500
49.	Rastelo em fibra de plástico de 40cm com cabo em madeira medindo 1,20m	UNID.	50
50.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha, medindo aproximadamente 40cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	250
51.	Rodo, corpo de madeira, com 1 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UNID.	300
52.	Sabão em barra de primeira qualidade, embalagem com 5 unidades de 200g cada, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto.	PAC.	300



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
53.	Sabão em pó, embalagem com 500g, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	2.000
54.	Sabão em pó, embalagem com 1kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do min. Da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. Do fabricante no rótulo	UNID.	1.200
55.	Sabonete, em barra perfumado, cremoso, 90g	UNID.	1.400
56.	Saco plástico para lixo – 100 litros - preto, resistente - reforçado – p6 – embalagem com 100 unidades	PCT.	500
57.	Saco plástico para lixo – 15 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 190/9191/13055/13056.	PCT.	500
58.	Saco plástico para lixo – 30 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 50 unidades deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	500
59.	Saco plástico para lixo – 50 litros - preto, resistente, de polipropileno – embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	500
60.	Saco plástico para lixo - 100 litros - preto , resistente, de polipropileno – embalagem com 05 unidades, espessura mínima de 0,09 micras deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT.	6.000
61.	Toalha de rosto, 100% algodão medindo aproximadamente 45 x 85cm	UNID.	200
62.	Vassoura de nylon, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	300
63.	Vassoura de palha, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	300
64.	Vassoura de pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UNID.	300